

----- ATA N.º 6/2025 -----

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
FERREIRA DO ZÊZERE AOS DIAS
VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS
MIL E VINTE E CINCO -----**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício Centro Cultural Alfredo Keil, face à convocatória para o efeito oportunamente remetida nos termos regimentais, reuniu este Órgão, sob a presidência de José Manuel Pinto da Silva Casanova, tendo como 1.º e 2.º Secretários, respetivamente, Maria Fernanda Gaspar de Moura e António Luís Henriques Ribeiro, com a seguinte **ordem de trabalhos**: -----

1. Ato de instalação, verificação da identidade e legitimidade dos eleitos que faltaram ao Ato de Instalação, conforme n.º 3 do artigo 44.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1. Eleição de dois membros da Assembleia Municipal, um membro substituto e um membro eleito de entre os Presidentes de Juntas de Freguesia, representantes na "Assembleia Distrital de Santarém" de acordo com a Lei n.º 36/2014, de 26 de junho.
2. Eleição até dois representantes das freguesias do Concelho para a "Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais", ao abrigo da alínea b), do n.º 3 do Art.º 29º, do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na sua atual redação. -----
3. Eleição de três membros da Assembleia Municipal, sendo um membro substituto, um Presidente da Junta de Freguesia e respetivo suplente, para representante da "ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses - Congresso Nacional",

ao abrigo da alínea r), do nº 1, do Artº 53º, da Lei nº 5-A de 2002 de 11 janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) do ponto 2º do art.º 6º dos Estatutos da ANMP. -----

4. Nomeação de um cidadão eleitor a designar pela Assembleia Municipal, para a "CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens", ao abrigo da alínea l), do Art.º 17º, da Lei nº 147/99, de 01 de setembro, na sua atual redação. -----

5. Eleição de um autarca de freguesia para representação do "Conselho Cinegético Municipal", ao abrigo da alínea e), do nº 2, do Art.º 157º, do Decreto-Lei nº 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação. -----

6. Eleição de um representante da Assembleia Municipal para a "Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM", ao abrigo nos termos do disposto no nº 1 do Artº 5º, da Portaria nº 277/2015, de 10 de setembro. -----

7. Eleição de um representante do Município designado pela Assembleia Municipal para o "Conselho da Comunidade - ACES Médio Tejo", ao abrigo da alínea b), do nº 1, do Artº 31º, do Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de fevereiro, na sua atual redação. --

8. Eleição de dois membros da Assembleia Municipal e um suplente, para representantes na "Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo", ao abrigo do nº 2 do Art.º 83º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

9. Eleição de dois representantes da Assembleia Municipal, para representação da "Comissão de Seleção e Acompanhamento das Propostas de Apoio ao Associativismo", de acordo com o Regulamento nº 617/2011 do Município de Ferreira do Zêzere, com as alterações introduzidas pelo Aviso nº 9234/2014, de 12 de agosto. -----

10. Eleição de um presidente da Junta de Freguesia do Concelho, em representação do "Conselho Municipal de Educação", ao abrigo do Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro, na sua atual redação. -----

11. Eleição de um membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal, representante(s) do "Conselho Municipal de Juventude do Concelho de Ferreira do Zêzere", de acordo com o Regulamento Municipal de Juventude de Ferreira do Zêzere, de acordo com o Aviso n.º 12318/2013 publicado na 2ª Série, n.º 192 de 04 de outubro de 2013 em Diário da República. -----

12. Eleição de um representante da Assembleia Municipal e um representante das Juntas de Freguesia, para a "Comissão Municipal de Proteção Civil", de acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, conjugado com o Regulamento n.º 859/2010 de 25 de novembro (Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere), e de acordo com a alínea i), do art.º 41º, da Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto. -----

13. Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal do Regulamento Municipal de Proteção de Dados, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1, do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

14. Análise, discussão e votação do Regimento da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 26º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AOS CIDADÃOS

1. Intervenção e esclarecimento ao público nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do ponto 2º do

artigo 37º do Regimento da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere (...a intervenção deve circunscrever-se aos assuntos, previstos na ordem de trabalhos). ---

Presenças: distribuída a folha de Presenças aos membros da Assembleia Municipal, verificou-se a presença de vinte e dois dos seus membros. -----

A **Câmara Municipal** fez-se representar pelo Presidente Bruno José da Graça Gomes, e pelos Vereadores, Sérgio Manuel Roberto Morgado, Patrícia Sofia Duarte Gomes, Hugo Miguel de Freitas Azevedo e Alexandre da Silva Cruz. -----

Abertura da Sessão: Eram vinte e uma horas e dez minutos quando, verificada a existência de “quórum”, o Presidente da Mesa, nos termos regimentais, declarou aberta a sessão da Assembleia Municipal, cumprimentando todos os membros presentes da câmara municipal, assembleia municipal, comunicação social e público em geral. -----

1. Ato de instalação, verificação da identidade e legitimidade dos eleitos que faltaram ao Ato de Instalação, conforme nº 3 do artigo 44º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no uso da palavra, começou por chamar os membros que não tomaram posse no dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, solicitando que se dirigissem à Mesa da Assembleia Municipal efetuar o respetivo juramento. Começou por chamar a Senhora Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira, a Senhora Mónica Patrícia Alves Antunes, e o

Senhor António Manuel Henriques de Jesus, respetivamente, onde fizeram o juramento sob compromisso de honra, assinando o Auto de Posse. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, ainda no uso da palavra, deu conta de algumas situações que necessitavam de ser esclarecidas. Assim, procedeu à leitura da sua intervenção, que segue na íntegra a seguir escrita: -----

“Ao darmos hoje posse aos três elementos impossibilitados de o fazer no passado 31 de outubro, aquando da instalação dos Órgãos Autárquicos, aceites as suas justificações atempadas, encontra-se em funções com a totalidade dos seus membros a Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere. Agora, com calma, sem reagir a quente, impõe-se esclarecer alguns acontecimentos que todos vivemos. A sessão da instalação é por Lei presidida pelo presidente cessante, que termina as suas funções nesse preciso momento. A sessão seguinte, também por força de Lei é presidida pelo cidadão que encabeçou a lista mais votada. Foi precisamente nesse momento de transição, o momento escolhido pelo cabeça de lista da segunda lista mais votada, para entrar em cena, e talvez contagiado pelo facto de estar em cima de um palco, trazer a público um espetáculo digno de um libreto de ópera bufa. Analisemos à luz da Lei ponto a ponto o que todos vimos: 1) Colocou uma lista escrita em papel oficial timbrado com a designação AD. A Lei 14/79 de 16 de maio, afirma no seu Artigo 22º, que as coligações para fins eleitorais deixam de existir logo que é tornado público o resultado definitivo das eleições. Embora a lista seja constituída por elementos eleitos por essa coligação, o que formalmente é aceitável, a lista como foi apresentada e designada não cumpre a Lei referida. As listas podem constituir-se em Grupos Municipais, mas tal, só é possível após a Mesa ter sido eleita, pois sem esta, não há um destinatário formal para a comunicação a um órgão com plenas capacidades para gerir e reconhecer a sua constituição. A formalização exige a instalação e a eleição da Mesa, enquanto o regimento é essencial para a plenitude do seu funcionamento e gozo dos seus direitos. Nenhum cidadão pode referir que desconhece a Lei, e em causa está a posição assumida pelo cabeça de lista da segunda lista mais votada, que todos reconhecemos como um defensor da legalidade, da moralidade e dos bons costumes; 2) Seguidamente



exigiu ver credenciais e a lista opositora. Em nenhum articulado das Leis n.ºs 5-A/2002 de 11 de janeiro e n.º 75/2013 de 12 de setembro, nem no nosso Regimento, se confere a necessidade de apresentação de credenciais, nem se dá a qualquer candidato de qualquer lista candidata à Mesa da Assembleia, a prerrogativa legal de exigir ver a outra lista. Adicionalmente ameaçou com uma impugnação e recurso a tribunal. Consulte-se as referidas Leis, pareceres/recomendações da Comissão Nacional de Eleições, e pareceres jurídicos por exemplo de Carla Gomes e Tiago Serrão, António Edmundo Ribeiro nos livros por eles publicados, mas também de Cláudia Costa, Mota Almeida e Tânia Maia, e ainda de Paulo Pereira, Ana Neves e o referido Mota Almeida. Mas se dúvidas ainda houver leiam-se os livros de António Cândido de Oliveira. Saliento: As referidas Leis, não exigem que a eleição da Mesa comece no mesmo segundo em que a instalação termine. O que se espera é uma continuidade procedimental. Uma pausa de 10 minutos para os eleitos se organizarem, prepararem e formalizarem a apresentação das candidaturas à Mesa, é uma interrupção de carácter técnico e prático, perfeitamente legítima compatível com o princípio da boa-fé e do bom funcionamento dos órgãos. O objetivo de usar este intervalo para preparar e apresentar listas à Mesa é a principal justificação para o hiato: a) Atendendo ao regime de eleição por listas; b) negociação e formalização – pois se trata do primeiro momento formal onde todos os eleitos estão presentes para finalizar e assinar a candidatura (lista) que será apresentada para a eleição da mesa. Portanto, um intervalo de 10 minutos com o propósito de formalizar as listas para votação é legítimo e assegura o direito de os membros eleitos prepararem as suas candidaturas para o próximo ponto da Ordem do Dia. Ora aqui chegados, duas análises também se devem colocar: 1) O meu papel como cabeça da lista que recolheu maior votação dos eleitores, e recorde que entre esta e

a segunda há uma diferença de quase 1000 votos. Confesso, que por não tratar e não ter sido educado para isso, os outros da mesma maneira agressiva e até intimidatória, como se me dirigiram, me senti perturbado pelos acontecimentos, e mesmo conhecendo a Lei nº 14/79, optei por não reagir, alegando-a, por considerar que iria possibilitar ainda um possível escalar das atitudes tomadas. Por outro lado, e também por uma questão de coerência para com as listas de há 4 anos atrás. 2) A outra análise prende-se com as atitudes públicas tomadas pelo cabeça da segunda lista mais votada. Uma vez que não me foi pedido segredo vou referir o teor de uma conversa tida entre os dois, até 12 de outubro, cabeças de lista. Nela me foi dito que iria ser o meu adversário e que estava a trabalhar para me roubar o lugar. Sorri e levei isso como um chiste, mas se calhar deveria tê-lo levado à letra. Assistimos a um ato de desrespeito para com a liberdade de voto dos eleitores e da sua expressão legítima, baseado em situações acusatórias de pretensas ilegalidades, quando a legitimidade nas posições por si tomadas não existia. Gostaria de deixar absolutamente claro, que atitudes destas não me intimidam, nem me intimidarão, e que reconheço que tentativas de boicotar o regular funcionamento das instituições democráticas, e indiretamente a democracia em si, não contarão com a minha passividade e cobertura, enquanto estiver sentado nesta cadeira. Fui eu como cidadão mais votado, e sou eu o único responsável pela legitimação das duas listas que foram a votação, e fi-lo no mesmo momento, em igualdade de circunstâncias para ambas, que foi o momento em que se procedeu ao seu sorteio. Os eleitos legitimaram tal posição no momento em que exerceram o seu direito de voto. Agora importa também analisar a afirmação do cabeça de lista da segunda lista mais votada que declarou que exercia o seu direito de voto sob protesto. Analisemos: O Código do Procedimento Administrativo (CPA) não prevê expressamente o termo



“voto de protesto” para os membros de órgãos colegiais. O CPA prevê o voto de vencido no seu artigo 35. O seu registo em Ata refere-se ao membro que votou vencido e declarou o seu voto. Por analogia, embora em situação completamente distinta, apliquemos as mesmas condições. É nos termos do referido artigo 35, definido tal voto como essencialmente individual e com estritos efeitos individuais. No texto do dito voto é referido no seu início – os elementos da bancada da AD – pelo que deixa de ser uma expressão individual, e também não apresenta qualquer subscrição por outros membros da bancada, como cita. Assim o referido voto no seu teor escrito, enferma de vício de forma, por perda do seu carácter protestativo individual nem colhe elementos que o possam tornar coletivo. Este vício incorre numa ilegitimidade, que impede a sua inclusão em ata. Refere como sustentabilidade o não cumprimento do artigo 16, n.º 3 do Regimento, que diz como já dizia na sua redação de 2017, servindo desde então para as eleições da mesa da Assembleia, que só poderão ser eleitos para a mesma os membros da assembleia que, expressamente tenham aceitado a sua candidatura. O regimento deixa em aberto uma expressão escrita ou oral, privilegiando a negociação e formalização como definido pelo legislador. Mas pasme-se, pois, aquando da contagem dos votos expressos, o número de votos na lista sorteada como B, foi inferior à soma total dos esperados. Durante 44 anos de vida democrática autárquica deste Concelho o PPD/PSD venceu as eleições e assegurou a presidência da Mesa da assembleia. Não encontro registos de atitudes lamentáveis idênticas por parte da oposição. Há 4 anos atrás a presidência da mesa passou a ser exercida por um cidadão independente eleito em lista do PS. Os 4 anos de mandato terminados a 12 de outubro, foram exemplares a todos os títulos. No dia em que os cidadãos ferreirenses acharem que não mereço a sua confiança, assumirei as minhas

responsabilidades e não me imporei numa mesa para a qual não fui convidado. Exerci e exercerei este cargo com respeito pelos cidadãos e pelos eleitos. No entanto, não ignoro, que nestas eleições e em 48 anos de vida democrática autárquica, o PPD/PSD, sofreu o pior resultado da sua história. O mínimo que se exige é que saibamos trabalhar pelo bem comum de todos os ferreirenses.”. Deu conta de que teve que emitir o esclarecimento atrás mencionado para todas as pessoas que assistiram à Primeira Reunião da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere. O Senhor Deputado Municipal Eduardo Mendes, solicitou o uso da palavra, para defesa de honra, onde começou por cumprimentar os presentes como cidadãos, a quem não são pagos para estarem presentes e que merecem o seu respeito. Posteriormente cumprimentou a Mesa da Assembleia Municipal, Executivo Municipal, imprensa e colegas de bancada. Começou por dizer que foi com algum espanto que ouviu o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, dirigir-se nos termos em que entendeu dirigir-se, escusando-se no lugar que ocupa em relação à pessoa do Senhor Eduardo Mendes. Disse achando que tem toda a razão, quando referiu que se deve trabalhar para o bem e que vão levar a sério e com a devida calma, onde subscreve inteiramente o que disse. Espera do Senhor Presidente, pedido de isenção e de algum rigor, dizendo que o número de votos que os partidos representados naquela Assembleia Municipal, tem, e que está na nova proposta de regimento, em que chama aos partidos que tem menos lugares, pequenos partidos, referindo que na sua opinião os partidos têm todas a mesma dimensão em termos de honra, e em termos de vontade de trabalhar, mas podem ter mais ou menos lugares. Prosseguiu, dizendo que o Senhor Presidente não ancorar o lugar que ocupa no número de votos, devido a não ter sido eleito pelo povo. Referiu que o Presidente da Assembleia Municipal, tal como acontece como o Presidente da Assembleia da



República, não é eleito na votação, dizendo que na votação são eleitos deputados, e que são esses Senhores Deputados que depois livremente escolhem o Presidente da Assembleia Municipal. Entre tanto arrazoado jurídico que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal levantou, disse que falhou no mais essencial que foi a legitimidade, referindo que lhe foi conferida sim, pelo voto. Em relação das listas referiu que é evidente que há muitas interpretações possíveis, mas parece ao Senhor Deputado Municipal de bom tom, que o cidadão que preside, no momento que anuncia que se vai tratar da eleição, peça ou apresente na altura, qual a lista que tem. Foi isso que solicitou e era essa lista que não existia. O partido do Senhor Deputado Municipal apresentou uma lista sob o timbre da AD, dizendo ao Senhor Presidente da Assembleia que se essa situação era grave devia tê-la recusada, o que não fez, e ao não fazer, admitiu-a, dando os parabéns por isso. Disse que seria de esperar por parte do Partido Socialista tivesse surgido uma lista, e que essa lista não existiu, e que foi escrita com caneta de tinta permanente, e que o cidadão estava também a presidir como conferenciador da posse. O Senhor deputado municipal Eduardo Mendes, não sabe até que ponto o facto de ser o empossante lhe permitia desempenhar dois papéis. Referiu que se a lei diz que devia lá estar o consentimento, não viu exprimir por parte das pessoas que foram incluídas nessa lista manuscrita, nenhuma expressão de consentimento, e onde foi essa situação que o Senhor Deputado Municipal perguntou. Disse ainda que a lei prevê, contrariamente ao que o Senhor Presidente da Assembleia entende ou quem lhe fez o parecer, dizendo que durante a votação não há palavreado, ou seja, ninguém pode intervir, à exceção para esclarecer assuntos relacionados com essa votação. O Senhor Deputado Municipal disse que não fez qualquer apreciação em relação às pessoas, à qualidade delas ou mesmo o projeto delas. Exigiu sim, que lhe fosse presente o termo de aceitação.

Prosseguiu dizendo que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal sabia que, quando se candidatou, teve de entregar no tribunal o termo de aceitação de que estava na lista, situação esta muito básica. Disse que nunca tinha ido ler nenhum parecer sobre aquela situação e que toda a gente sabe aquela situação. Desejou assim ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal que ocupasse o lugar com honra, dizendo que o respeito não se impõe, mas conquista-se, terminando assim a sua intervenção. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no seguimento da intervenção do Senhor Deputado Municipal, Eduardo Mendes, disse que o respeito se conquista de todas as partes. -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA -----

1. Eleição de dois membros da Assembleia Municipal, um membro substituto e um membro eleito de entre os Presidentes de Juntas de Freguesia, representantes na "Assembleia Distrital de Santarém" de acordo com a Lei n.º 36/2014, de 26 de junho. -----

O Senhor Deputado Municipal Eduardo Mendes, no uso da palavra, informou que a bancada da AD, entendeu que quem ganha governa, e nesse sentido não apresentará candidaturas para todos os lugares, não por falta de disponibilidade, mas porque não vale a pena, existindo uma lista, o voto é sim ou não consoante o lugar, ao que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, fez um reparo ao que o Senhor Deputado Municipal fizera. Disse que tinha preparado umas listas, onde tinham respeitada a proporcionalidade, onde tinham alguns elementos da bancada da AD, como se fez há quatro anos atrás, dizendo que se quiserem integrar a lista, estavam no seu direito de a integrar por representatividade de todos os eleitos que representam todas as forças políticas do Concelho e de todos os eleitores, deixando

assim a sugestão. O Senhor Deputado Municipal Eduardo Mendes, disse que poderia enumerar as comissões onde não iriam apresentar qualquer elemento. Deu conta de que como o PS ganhou, é o que governa, colocando assim os seus candidatos, e naquelas onde há mais que um lugar em disputa, a AD apresenta uma lista para se apresentar e votar na mesma, conforme manda a regra, ao que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal aceitou a sugestão, dando conta que aquilo que evocou no mandato anterior, foi uma situação de consenso que se chegou. Perguntou assim ao Senhor Deputado Municipal, quais é que eram as comissões que queriam colocar a votação, ao que o Senhor Deputado Municipal, disse que no ponto um, não apresentam lista, para o ponto dois, tem um candidato, no ponto três, não apresentam lista, no ponto quatro, disse que não conseguem perceber, e tendo em conta que existe quatro lugares, e se são nomeados em Assembleia Municipal, questionou o porquê de ser só um a votação, ao que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal explicou que os mandatos têm uma duração que se sobrepõe à duração da Assembleia Municipal e na situação concreta do ponto da eleição de um cidadão eleitor para a CPCJ, deu conta de que a Dr. Inês Ferreira, enviou um email a informar pedido de escusa por motivo profissional, visto não ter tempo disponível, email esse que chegou na semana antes da Sessão, o que vem assim colocar à votação a eleição de um só elemento fora da Assembleia Municipal com reconhecimento, mérito na área, ao que o Senhor Deputado Municipal, perguntou quem seria a pessoa escolhida para a eleição, e o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, respondeu que tinham um candidato. No número cinco, referiu que também não irão apresentar candidato. No ponto seis, não apresentam candidato. No número sete, não apresentam candidato. No número oito, apresentarão uma candidatura. No número nove, o Senhor Deputado Municipal disse que não parece



bem e não é correto que um órgão, e falando na Assembleia Municipal, que fiscaliza a Câmara Municipal, nomeie membros para a Comissão que vai funcionar na dependência da Câmara. Deu o exemplo que se houver uma reclamação que venha para a Assembleia Municipal, questionou o papel desse elemento, devido a não poder participar na discussão, nem na votação, na Comissão de Seleção e Acompanhamento das propostas de Apoio ao Associativismo, dizendo que como é um órgão municipal da Câmara, não é na dependência da Assembleia Municipal, ou seja o cidadão que for para essa lista, se fosse eventualmente, ficaria num papel estranho. Acha que é um erro que assenta em erros anteriores, onde se recorda de um muito grave, falando na Comissão das Bolsas de Estudo desde o tempo do Dr. Chita, que era uma pessoa na área, estava nessa comissão, e quando alguém reclamasse era o Presidente da Assembleia que estava a ser reclamado. Disse que o assunto que está em apreço está de acordo com o regulamento, dizendo que o regulamento é que está errado, ao que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que neste momento não está em cima da mesa mudar o regulamento, mas que poderão mudá-lo durante uma próxima sessão. O Senhor Deputado Municipal disse não ser uma questão partidária, mas sim uma questão de princípio de educação. Em relação ao número dez, não apresentarão candidato. No número onze, o Senhor Deputado Municipal, solicitava que em vez de eleição se escrevesse designação, explicando que se cada partido representado na Assembleia Municipal tem de apresentar o seu representante, não tem sentido que depois os outros vão dizer que sim ou que não, referindo que irão apresentar um nome. No número doze, disse não fazer questão de a AD estar representados na respetiva Comissão. Levantam sim, sérias reservas que um membro da Comissão Municipal de Proteção Civil de Abrantes a ser o caso e Comandante de Bombeiros de Abrantes em situação de emergência, saber em qual

dos sítios se apresenta, se na de Ferreira do Zêzere, ou se na de Abrantes. Convida, e se for essa situação a que a bancada do PS, reformule, e a AD não apresentará nenhuma lista alternativa. Caso não haver lista do PS, a AD apresentará candidato, terminando assim a sua intervenção. -----

O Senhor Deputado Municipal António Manuel Henriques de Jesus, no uso da palavra, e em forma de esclarecimento, disse que por força da lei, em relação à idade o cargo do Senhor António de Jesus é por poucos meses. Voltou a referir que o cargo que exerce neste momento por força da lei e da idade é por cerca de três meses, referindo que aceita se for outro candidato para o seu lugar, terminando assim a sua intervenção. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no uso da palavra, disse ser melhor conhecer os elementos que o PS, irá propor naquilo que a AD não irá propor. Nesse sentido e para a eleição de dois membros da Assembleia Municipal, um membro substituto e um membro eleito de entre os Presidentes de Juntas de Freguesia, representantes na "Assembleia Distrital de Santarém", o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que o Partido Socialista (PS) apresentou uma proposta com os seguintes nomes: José Manuel Pinto da Silva Casanova – membro efetivo, João Miguel Sá da Silva – membro substituto do Presidente da Assembleia Municipal, e Edmundo Martins de Freitas – Presidente da Junta de Freguesia de Chãos, membro eleito entre os Presidentes de Junta. -----

A bancada da AD não apresentou proposta. -----

Foi considerada a proposta da bancada do Partido Socialista (PS) de "Lista A" e feita a votação por escrutínio secreto. -----

Colocado à votação obteve-se o seguinte resultado: Lista A – 19 votos a favor, e 3 votos brancos. -----

Face ao resultado da votação foram eleitos para integrar a **Assembleia Distrital de Santarém**, o Senhor José Manuel Pinto da Silva Casanova, membro efetivo, João Miguel Sá da Silva, membro substituto do Presidente da Assembleia Municipal, e o Senhor Edmundo Martins de Freitas, Presidente da Junta de Freguesia de Chãos, membro eleito entre os Presidentes de Junta. -----

2. Eleição até dois representantes das freguesias do Concelho para a "Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais", ao abrigo da alínea b), do n.º 3 do Art.º 29º, do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na sua atual redação. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que o Partido Socialista (PS) apresentou uma proposta com o seguinte nome: Nelson Lourenço Pombo, Presidente da Junta de Freguesia do Bêco. -----

A bancada da coligação AD, apresentou uma proposta com o seguinte nome: António Marques de Oliveira, Presidente da União das Freguesias de Areias e Pias. -
As propostas foram aceites, com as devidas repartições. -----

Face à apresentação de propostas foram assim eleitos para integrar a **Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais**, o Senhor Nelson Lourenço Pombo, Presidente da Junta de Freguesia do Bêco, e o Senhor António Marques de Oliveira, Presidente da União das Freguesias de Areias e Pias. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, lembrou os eleitos, que aquando das convocatórias por parte da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, era para estarem presentes nas reuniões. -----

3. Eleição de três membros da Assembleia Municipal, sendo um membro substituto, um Presidente da Junta de Freguesia e respetivo suplente, para representante da "ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses -



Congresso Nacional", ao abrigo da alínea r), do n.º 1, do Art.º 53.º, da Lei n.º 5-A de 2002 de 11 janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) do ponto 2.º do art.º 6.º dos Estatutos da ANMP. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que o Partido Socialista (PS) apresentou uma proposta com os seguintes nomes: José Manuel Pinto da Silva Casanova – membro efetivo, Maria Fernanda Gaspar de Moura – membro substituto do Presidente da Assembleia Municipal, e Armando do Carmo Cotrim – Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere e José Pedro Pestana Joaquim – Presidente da Junta de Freguesia de Águas Belas, para suplente de Presidente de Junta. -----

A bancada da AD não apresentou proposta. -----

Foi considerada a proposta da bancada do Partido Socialista (PS) de "Lista A" e feita a votação por escrutínio secreto. -----

Colocado à votação obteve-se o seguinte resultado: Lista A – 17 votos a favor, e 5 votos brancos. -----

Face ao resultado da votação foram eleitos para integrar a **ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses - Congresso Nacional**, o Senhor José Manuel Pinto da Silva Casanova, membro efetivo, a Senhora Maria Fernanda Gaspar de Moura, membro substituto do Presidente da Assembleia Municipal, o Senhor Armando do Carmo Cotrim, Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere, e o Senhor José Pedro Pestana Joaquim, Presidente da Junta de Freguesia de Águas Belas, para suplente de Presidente de Junta. -----

4. Nomeação de um cidadão eleitor a designar pela Assembleia Municipal, para a "CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens", ao abrigo da alínea l), do Art.º 17.º, da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, na sua atual redação. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que o Partido Socialista (PS) apresentou uma proposta com o seguinte nome: Dr. Orlando da Silva Patrício. Referiu que o cidadão exerceu funções no mandato anterior, presidindo também a respetiva comissão na altura. -----

A bancada da AD não apresentou proposta. -----

Foi considerada a proposta da bancada do Partido Socialista (PS) de "Lista A" e feita a votação por escrutínio secreto. -----

Colocado à votação obteve-se o seguinte resultado: Lista A – 17 votos a favor, e 5 votos brancos. -----

Face ao resultado da votação foi eleito para integrar a **CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens**, o Senhor Dr. Orlando da Silva Patrício. -----

5. Eleição de um autarca de freguesia para representação do "Conselho Cinegético Municipal", ao abrigo da alínea e), do n.º 2, do Art.º 157º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que o Partido Socialista (PS) apresentou uma proposta com o seguinte nome: Nelson Lourenço Pombo, Presidente da Junta de Freguesia do Bêco. -----

A bancada da AD não apresentou proposta. -----

Foi considerada a proposta da bancada do Partido Socialista (PS) de "Lista A" e feita a votação por escrutínio secreto. -----

Colocado à votação obteve-se o seguinte resultado: Lista A – 17 votos a favor, e 5 votos brancos. -----

Face ao resultado da votação foi eleito para integrar o **Conselho Cinegético Municipal**, o Senhor Nelson Lourenço Pombo, Presidente da Junta de Freguesia do Bêco. -----

6. Eleição de um representante da Assembleia Municipal para a "Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM", ao abrigo nos termos do disposto no nº 1 do Artº 5º, da Portaria nº 277/2015, de 10 de setembro. -----

Este ponto foi retirado da Ordem do Dia por indicação do Senhor Presidente da Assembleia. -----

7. Eleição de um representante do Município designado pela Assembleia Municipal para o "Conselho da Comunidade - ACES Médio Tejo", ao abrigo da alínea b), do nº 1, do Artº 31º, do Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de fevereiro, na sua atual redação. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que o Partido Socialista (PS) apresentou uma proposta com o seguinte nome: Manuel dos Santos Nunes, Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto. -----

A bancada da AD não apresentou proposta. -----

Foi considerada a proposta da bancada do Partido Socialista (PS) de "Lista A" e feita a votação por escrutínio secreto. -----

Colocado à votação obteve-se o seguinte resultado: Lista A – 17 votos a favor, e 5 votos brancos. -----

Face ao resultado da votação foi eleito para integrar o **Conselho da Comunidade - ACES Médio Tejo**, o Senhor Manuel dos Santos Nunes, Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto. -----

8. Eleição de dois membros da Assembleia Municipal e um suplente, para representantes na "Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo", ao abrigo do nº 2 do Art.º 83º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

O Senhor Presidente da Assembleia informou que nesta votação só votam os membros eleitos diretamente para a Assembleia Municipal, sendo que nesta votação os Senhores Presidentes de Junta, não tem voto de eleitor. -----

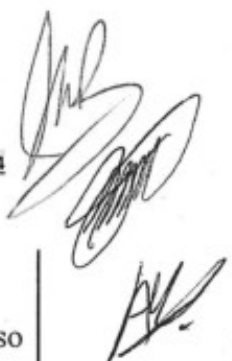
O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que o Partido Socialista (PS) apresentou uma proposta com os seguintes nomes: José Manuel Pinto da Silva Casanova, presidente da Assembleia Municipal, Mónica Patrícia Alves Antunes, dizendo que já exerceu esse cargo na legislatura anterior, e para suplente Maria Fernanda Gaspar de Moura. -----

A bancada da coligação AD, apresentou uma proposta com os seguintes nomes: Eduardo José Ferreira Mendes, Carla Sofia Godinho Graça e para suplente, Jorge Ponce de Leão de Castro. -----

Foi considerada a proposta da bancada do Partido Socialista (PS) de "Lista A", e a proposta da bancada da Coligação da AD de "Lista B", e feita a votação por escrutínio secreto. -----

Colocado à votação obteve-se o seguinte resultado: Lista A – 10 votos a favor, Lista B - 5 votos a favor. -----

Após a comunicação do resultado da votação, o Senhor Deputado Municipal Eduardo Mendes, solicitou o uso da palavra para intervir, começando por dizer que proclamasse o método de Hondt, onde ficam eleitos um elemento da Lista A, e um elemento da Lista B, pois são duas vagas, esclarecendo que houve na Assembleia pretérita, mandato anterior, que serviu para aprender. Disse que inadvertidamente fizeram uma asneira, referindo que no Regimento da Assembleia da Comunidade, no caso de falta de um elemento, é substituído, não pelo elemento que está a seguir na lista, ou seja, quando ali se votaram uma única lista, obrigaram a que a substituição, como eram dois elementos do PS, só podia ser feita por um elemento do PS. Disse



que foi vendida a ideia que o Senhor Engenheiro seria o suplente da lista, e que isso não seria o correto. Foi por isso que os levou a apresentar duas listas. Assim, aplicando o Método de Hondt, primeiro lugar, PS, segundo AD. O Senhor Presidente da Assembleia referiu que não tinha percebido o que o Senhor Deputado Municipal Eduardo Mendes, pretendia. Assim o Senhor Deputado Municipal Eduardo Mendes, voltou a esclarecer que estavam a eleger dois efetivos, devido a que o Concelho de Ferreira do Zêzere, tem menos de dez mil eleitores. Continuou dizendo que o que resulta dessa votação é que são eleitos dois, com o método de Hondt, a primeira lista teve dez votos, elegendo assim um elemento, pelo que vão à procura do segundo. Referiu ter duas situações empatadas, disse ter a AD com cinco votos, e ao dividir por dois os dez votos, dá cinco, estando empatados. Mas prefere nessa situação a lista que ainda não tem nenhum elemento. Assim ficariam eleitos dois elementos. No caso de falta de qualquer um dos elementos já eleitos, é substituído pelo que vem imediatamente a seguir, até chegar ao suplente do seu partido. Deu a informar mais duas notas, a primeira era que recomendaria aos membros da Assembleia Municipal, que os votos fossem dobrados em quatro, dizendo que se só tivesse um voto ou dois dobrados ao meio, via-se facilmente quem é que colocou dentro da urna e que nesse caso a eleição não seria secreta. Em segundo sobre a presença dos eleitos nas comissões para que foram eleitos. Disse que consta por aí, de que há algumas pessoas que não punham os pés nas comissões para que foram eleitos. Pelo exposto solicitou ao Senhor Presidente da Assembleia que ao comunicar aos diferentes órgãos das eleições, que fosse também solicitado ao respetivo presidente, que comunicassem ao Presidente da Assembleia de Ferreira do Zêzere que por sua vez tomará as medidas que achar convenientes. Referiu as

ausências não justificadas dos elementos que forem na sessão de Assembleia Municipal eleitos, terminando assim a sua intervenção. -----

Face à intervenção do Senhor Deputado Municipal Eduardo Mendes, foram eleitos para integrar a **Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, o Senhor José Manuel Pinto da Silva Casanova, Presidente da Assembleia Municipal, o Senhor Deputado Municipal Eduardo José Ferreira Mendes, a Senhora Deputada Municipal Mónica Patrícia Alves Antunes e como suplente o Senhor Deputado Municipal Jorge Ponce de Leão de Castro. -----

9. Eleição de dois representantes da Assembleia Municipal, para representação da "Comissão de Seleção e Acompanhamento das Propostas de Apoio ao Associativismo", de acordo com o Regulamento nº 617/2011 do Município de Ferreira do Zêzere, com as alterações introduzidas pelo Aviso nº 9234/2014, de 12 de agosto. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no uso da palavra, começou por referir que tem de cumprir a lei, nomeadamente em relação aos dois representantes da Assembleia Municipal, para a Comissão em apreço, dizendo que possam eventualmente mais tarde em outra sessão revisitar o respetivo regulamento, devido a ter sido levantadas algumas questões que são pertinentes, dizendo tinha uma proposta de consenso, que visaria até evitar as situações que o Senhor Deputado Municipal, Eduardo Mendes falou anteriormente. Referiu assim a proposta que tinha na mesa, com o mandato de dois anos de duração, nomeadamente até vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e sete, e que até essa altura poderiam informar-se acerca da legislação onde poderão analisar o documento. A proposta do PS era repartida, dizendo o nome da Senhora Deputada Municipal, Mónica Patrícia Alves Antunes e o Senhor Deputado Municipal, Márcio Rafael Gomes Cabral. O Senhor

Deputado Municipal, Márcio Cabral, não aceitou a proposta, informando que por estar envolvido em algumas associações, não poderia ocupar o cargo. Assim, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, perguntou se algum dos membros da Assembleia não estaria envolvido em associativismo, pelo que a Senhora Deputada Municipal, Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira, disse estar disponível. ----- Foi considerada a proposta da bancada do Partido Socialista (PS), composta então pela Senhora Deputada Municipal, Mónica Patrícia Alves Antunes, e pela Senhora Deputada Municipal, Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira, designada de "Lista A" e feita a votação por escrutínio secreto. -----

Colocado à votação obteve-se o seguinte resultado: Lista A – 17 votos a favor, e 5 votos brancos. -----

Face ao resultado da votação foi eleito para integrar a **Comissão de Seleção e Acompanhamento das Propostas de Apoio ao Associativismo**, a Senhora Deputada Municipal, Mónica Patrícia Alves Antunes, e a Senhora Deputada Municipal, Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira. -----

10. Eleição de um presidente da Junta de Freguesia do Concelho, em representação do "Conselho Municipal de Educação", ao abrigo do Decreto-Lei nº 7/2003 de 15 de janeiro, na sua atual redação. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que o Partido Socialista (PS) apresentou uma proposta com o seguinte nome: Armando do Carmo Cotrim, Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere. -----

A bancada da AD não apresentou proposta. -----

Foi considerada a proposta da bancada do Partido Socialista (PS) de "Lista A" e feita a votação por escrutínio secreto. -----

Colocado à votação obteve-se o seguinte resultado: Lista A – 17 votos a favor, e 5 votos brancos. -----

Face ao resultado da votação foi eleito para integrar o **Conselho Municipal de Educação**, o Senhor Armando do Carmo Cotrim, Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere. -----

11. Eleição de um membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal, representante(s) do "Conselho Municipal de Juventude do Concelho de Ferreira do Zêzere", de acordo com o Regulamento Municipal de Juventude de Ferreira do Zêzere, de acordo com o Aviso nº 12318/2013 publicado na 2ª Série, nº 192 de 04 de outubro de 2013 em Diário da República. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no uso da palavra, começou por referir que o Partido Chega, fez chegar o nome da Senhora Deputada Municipal, Gabriela Rodrigues, o partido da coligação AD, fez chegar o nome do Senhor Deputado Municipal Márcio Cabral, e o Partido PS fez chegar o nome do Senhor Deputado Municipal, Francisco Oliveira, devido a ter que ser um de cada partido representado na Assembleia Municipal. -----

O Senhor Presidente da Assembleia disse que não há votação, sendo uma proposta aceite por cada partido. -----

Assim, foi eleito para o **Conselho Municipal de Juventude do Concelho de Ferreira do Zêzere**, a Senhora Deputada Municipal, Gabriela Maria Dias Rodrigues, do partido Chega, o Senhor Deputado Municipal Márcio Rafael Gomes Cabral, da coligação AD, e o Senhor Deputado Municipal, Francisco João São Pedro Oliveira, do partido Socialista. -----

O Senhor Deputado Municipal, Jorge Ponce de Leão de Castro, no uso da palavra, referiu e no seguimento do que já se tinha dito anteriormente, nomeadamente quando a eleição da mesa da Assembleia é feita, acabam as coligações, ficando apenas os partidos, disse que naquela situação o CDS-PP também deveria ter direito a nomear alguém, ao que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, interveio, dizendo que aquela era uma situação que se prendia quando se fosse votar o novo regimento da Assembleia Municipal. E explicou se iriam criar ou não um grupo municipal, pois se assim o fosse e designassem por AD, era uma situação e se não designassem ficariam separados, ao que foi dito que ficaria o grupo da AD, ficando assim o esclarecimento feito ao Senhor Deputado Municipal Jorge Ponce de Leão de Castro. -----

12. Eleição de um representante da Assembleia Municipal e um representante das Juntas de Freguesia, para a "Comissão Municipal de Proteção Civil", de acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, conjugado com o Regulamento n.º 859/2010 de 25 de novembro (Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere), e de acordo com a alínea i), do art.º 41º, da Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto. -----

O Senhor Presidente da Assembleia, no uso da palavra, dizendo que leu a legislação respeitante à Comissão Municipal de Proteção Civil, dizendo que a legislação prevê efetivamente um representante da Assembleia Municipal e um representante das Juntas de Freguesia. Tendo em consideração o que o Senhor Eduardo Mendes disse anteriormente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que a não nomeação do Senhor Deputado Municipal António Manuel Henriques de Jesus, é uma perda significativa para o Concelho, deixar de perder a oportunidade de usufruir da experiência do Senhor Comandante, António Manuel Henriques de Jesus, por três

meses, pelo que iria propor que se colocasse à votação. O Senhor Deputado Municipal Eduardo Mendes solicitou autorização para intervir dizendo que não lhe move nada contra o Senhor Deputado Municipal, António Manuel Henriques de Jesus, conhecido por todos. O que o move é o respeito pela lei. O Senhor Comandante de Bombeiros Voluntário de Abrantes, sabe que é vedado aos membros do Comando participar em qualquer outra corporação de bombeiros. Também sabe que é vedado aos membros do Comando, conforme estatuto do bombeiro e de todos os órgãos de comando, bem como também sabe que é vedado participar em qualquer entidade pública ou privada que desempenhe funções idênticas. Deixou assim uma questão prática, dizendo que enquanto o Senhor Deputado Municipal António Manuel Henriques de Jesus, for comandante dos bombeiros de Abrantes, tem lugar necessariamente na comissão municipal de Proteção Civil de Abrantes. Disse que partindo do princípio que faz parte da comissão proforma, quando a comissão tem nomeadamente reunir de imediato, no caso de haver uma calamidade para proclamar sobre a presidência do Senhor Presidente da Câmara, que é o presidente dessa Comissão em estado de emergência, questionando à Assembleia o que faz o Senhor Deputado Municipal, António Manuel Henriques de Jesus. Deu o exemplo que se for uma situação local, provavelmente não tem estado de emergência, mas se for caso de um incêndio grande e que poderá apanhar toda a região, questionando novamente como é que uma pessoa tem dois cargos idênticos em dois sítios distintos, dizendo que é um contrassenso. Referiu que existe um princípio, em que a votação que for feita naquela sessão vale a partir daquela sessão. Voltou a dizer que na sua opinião, pelo facto de ainda ser Comandante dos Bombeiros de Abrantes, não pode ser ao mesmo tempo, membro da Comissão de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere, dizendo que existe uma maneira simples de se ultrapassar a situação, dando



conta de que a bancada nomeia outra pessoa, e essa pessoa daqui a três meses solicita para deixar o cargo e o Senhor Deputado Municipal, António Manuel Henriques de Jesus, com toda a honra e glória, vem assumir as funções para a Comissão Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere, terminando assim a sua intervenção. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no uso da palavra, e dirigindo-se aos membros da Assembleia Municipal, questionou se estavam de acordo em aceitar a opção do Senhor Deputado Municipal, Eduardo Mendes, pelo que todos aceitaram, e que nesse sentido o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, propôs então para representante das Juntas de Freguesia, o Senhor José Pedro Pestana Joaquim, Presidente da Junta de Freguesia de Águas Belas, representante da Assembleia Municipal, o Senhor João Miguel Sá da Silva. Referiu ainda que partindo todos do princípio, consideram que a presença do Senhor Comandante António Manuel Henriques de Jesus é sempre uma presença valorizável quando puder e tiver disponibilidade para essa situação, terminando assim a sua intervenção. -----

A bancada da AD não apresentou proposta. -----

Foi considerada a proposta da bancada do Partido Socialista (PS) de “Lista A” e feita a votação por escrutínio secreto. -----

Colocado à votação obteve-se o seguinte resultado: Lista A – 17 votos a favor, e 5 votos brancos. -----

Face ao resultado da votação foi eleito para integrar o **Comissão Municipal de Proteção Civil**, para representante das Juntas de Freguesia, o Senhor José Pedro Pestana Joaquim, Presidente da Junta de Freguesia de Águas Belas, e o representante da Assembleia Municipal, o Senhor João Miguel Sá da Silva. -----

13. Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal do Regulamento Municipal de Proteção de Dados, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1, do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

O Senhor Deputado Municipal, Eduardo Mendes, no uso da palavra, começou por referir que o regulamento em apreço, contrariamente ao que se poderia pensar na sua opinião, não trás nada de novo, mas como é referido no preâmbulo, a transposição para a sua realidade no Município de Ferreira do Zêzere de um conjunto de regras que já existem e que deveriam ser observadas, e se não se engana, desde dois mil e nove. Tem a lamentar que durante estes anos passados, se tenha achado que as coisas estariam bem, e que não precisariam de ser reguladas, incluindo o período em que o PSD esteve na Presidência da Câmara Municipal. Disse ser um reconhecimento ao dizer que as coisas não estavam bem. Continuou dizendo que o regulamento em apreço não resolve nada. Resolve se, em primeiro lugar seja interiorizado pelos funcionários, todos os agentes do processo administrativo, que tenham consciência que é obrigação de cada um, deontológica e ética preservar os dados pessoais a que tem acesso, nem nunca para terceiros e muito menos ainda também para qualquer proveito próprio. Continuou referindo que tinha questões ao Senhor Presidente da Câmara, que gostaria que respondesse para elucidar os presentes. Disse que um regulamento por si não funciona, e que no caso daquele regulamento o mesmo tem situações muito concretas, nomeadamente nomear um responsável municipal, é necessário limitar áreas a que não há acesso, dizendo para não esquecerem que o que estava a dizer também se aplica ao pessoal da limpeza. Referiu que as chaves, não estejam ao alcance de qualquer pessoa. Referiu que à hora do almoço, do café, os armários, zonas onde estão documentos fiquem fechados, lembrando que isso está no respetivo regulamento. E questionou se existe

já neste momento um plano de implementação, uma vez que aprovado e publicado para entrar em vigor, ou se é para ficar tudo como estava até então. Quis saber se nesse plano de implementação está ou se já foi efetuada a formação de todos os agentes que mexem em papéis e dados administrativos de ordem pessoal. Disse que é preocupação sua de há muitos anos, dizendo que recordar-se-á o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, de que há quatro anos atrás, no dia da sua tomada de posse, o Senhor Eduardo Mendes intempestivamente, sentiu-se obrigado interromper da plateia, interpelar a entidade que estava a conceder a posse, estava a divulgar e a ler os dados pessoais do Senhor Presidente. Continuou dizendo que não é de agora, e nem é por se ter mudado de partido. Já tendo passado por consultas públicas e demais situações, disse que ficou estupefacto na semana da sessão, referindo qual é o procedimento administrativo, a lei, o regulamento que leva a que há quatro dias atrás, na segunda série do Diário da República, na parte referente às autarquias locais e sobre a epígrafe do Município de Ferreira do Zêzere, esteja publicado o Despacho dez mil e tal, onde está designado o adjunto do gabinete do Senhor Presidente da Câmara. Nessa situação nada tem a opor. Questiona o porquê de essa pessoa aparece identificada com o número do cartão de cidadão e a validade, com o número de identificação fiscal, com o número da Segurança Social, com o número da casa, da porta, e código postal, questionando se aquela não era uma infração gravíssima da parte de quem fez o Despacho e da parte de quem o assinou e da parte de quem o mandou publicar, dizendo que por ser publicado em Diário da República, tem de ser uma entidade credenciada e que faz o reconhecimento da assinatura, gostaria que o Senhor Presidente da Câmara respondesse àquela questão e convencer o Senhor Deputado Municipal Eduardo Mendes, terminando assim a sua intervenção. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, começou por dizer que com quatro anos de mandato, é completamente impossível cumprir com tudo aquilo que o regulamento em apreço dá conta. Disse que tendo em conta a sua experiência tem-lhe dado conta também, embora sejam um Município pequeno, referiu terem feito um trabalho que considera muito meritório a muitos níveis e que estão há muito tempo à frente de outros municípios, referindo que por vezes acham que os Municípios grandes, por força de terem um conjunto de capacitação técnica muito maior, não cometem erros, mas basta olhar para as reuniões de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal da capital de Portugal, para perceber que acontecem erros gravíssimos. A temática que foi assumida desde o início, com uma seriedade muito grande, tem sido feita ao longo dos últimos meses, um conjunto muito grande de formações que colocam inclusive em causa aquilo que é a gestão diária do Município, dizendo que para ter formação, tem de abdicar de fazer um conjunto de responsabilidades do dia-a-dia, não sendo só o regulamento em apreço que está entre mãos, mas também outros o estão, sendo o primeiro a acontecer em Portugal, ao ponto das entidades solicitarem para o Município de Ferreira do Zêzere aguardar, para se poder olhar também para os outros que cheguem. Na situação em apreço diz que tem um responsável, dizendo que é alguém que considera com a competência devida, em que já fez o seu trabalho, referindo que já tiveram alguns incidentes no Município, em que um deles foi dado a conhecer a própria Câmara, havendo essa necessidade. Referindo-se ao incidente que o Senhor Deputado Municipal falou, diz que foi referenciado pela responsável por essa aferição, e que lhe foi dado um não incidente grave, querendo dizer que foi transmitido que não é possível ou que não deve acontecer o que aconteceu, não sendo considerado um incidente perante a regulamentação. Disse ser um erro que não pode voltar a



acontecer, assinando o respetivo despacho. Deu conta que existe um conjunto de contratos que depois disso tem que ser sujeitos a um crivo nos dados visualizados, situação essa que não aconteceu. O setor responsável já está avisado, e caso fosse mais grave, teria havido uma reunião conjunta, o que não aconteceu e espera dali em diante, deixar de ter esses problemas. Deu conta de que por mais que tenham formação, que responsabilizem a totalidade dos funcionários, disse ser muito difícil conseguir cumprir com aquilo que a regulamentação em apreço indica, dando vários exemplos. Sabe que não é fácil, mas que existe um conjunto de responsabilidades, tanto do Senhor Presidente, como dos funcionários do setor de limpeza ou outros setores. Disse que na sua ótica os responsáveis, seja pelo arquivo, seja pelo RGPD, disse serem tudo pessoas que considera de muita competência, pelo que estão a efetuar um trabalho meritório e que se é imune a erros, disse que não é. Referiu que é com esses erros que se aprende e que se ganha sensibilidade. Deu o exemplo da proteção civil ao dizer que teve sempre uma noção muito clara daquilo que era a responsabilidade de liderar a Proteção Civil em Ferreira do Zêzere, dizendo que quando se passa para a realidade das operações, a sensibilidade é outra, dando conta em relação à proteção de dados já tiveram conjunto de incidentes em que tiveram de reunir e olhar para as necessidades inerentes a esses erros, chamando as respetivas pessoas. Referiu que quando se trata de um incidente grave tem de comunicar a uma entidade, situação que são obrigados a efetuar. Considera assim que da parte do Município estão a fazer um caminho meritório, mas tem de haver algum tempo para que as entidades públicas no seu todo, consigam cumprir a regulamentação em apreço e que no geral o Município tem uma noção muito clara daquilo que está em causa e da responsabilidade que tem de ter. A nível de formação, disse que estão

bem, dizendo que têm tido várias ao longo dos últimos anos e em diversos níveis, dizendo que só erra quem não faz, terminando assim a sua intervenção. -----

O Senhor Deputado Municipal, Eduardo Mendes, no uso da palavra, disse que o Senhor Presidente da Câmara não é presidente há quarenta dias, mas sim há quatro anos. Disse que como vereador que foi, já deveria ter feito mais antigamente e ter proposto à Câmara Municipal as devidas alterações. Continuou dizendo que o visado, e estando presente naquela sessão, se não se queixou, a situação não é grave. Disse que o que é grave, é que todos os funcionários intervenientes deveriam ter reparado, no sentido se tivessem consciência e embuídos do espírito de reserva sobre a respetiva informação, qualquer um tinha levantado a questão, mencionando especialmente a pessoa que mandou publicar em Diário da República. O Senhor Deputado Municipal apenas quer que se perceba, que dentro da Câmara, dentro dos funcionários, ou pelo menos em alguns, o espírito de reserva não entrou, dizendo que ainda não entrou, como ainda não devem pedir a ninguém fotocópia do Cartão de Cidadão. Mencionou que a todos os elementos da sua bancada, foram solicitados a fotocópia do Cartão de Cidadão quando foram à Câmara tratar da documentação, colocando esta última situação como protesto, terminando assim a sua intervenção. --

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, começou por referir que quando o Senhor Deputado Municipal Eduardo Mendes for Presidente de Câmara, perceberá, dizendo que quanto mais se queira que o Município tenha o tempo certo para tratar das coisas, é impossível, tal como é humanamente impossível ler tudo aquilo que lhe chega. Deu conta que qualquer Presidente de Câmara tem as suas competências e que não as pode delegar, e que nem sempre as coisas são assim tão fáceis como julgam. Disse que todos erram, e no meio de tantos funcionários, todos podem errar. Disse não haver necessidade de fazer uma tempestade em um





copo de água, e tal como tinha referido, existe um conjunto de Câmaras Municipais que estão um bocadinho atrás a vários níveis, voltando a referir que não é em quatro anos que conseguem resolver um conjunto de situações que não foram resolvidas durante anos e com o máximo de respeito por todos os elementos que passaram na Câmara Municipal e que cada vez mais respeita, quem lá passou. Disse estarem deficitário de um conjunto de regulamentação onde tem que continuar a fazer esse caminho. Falando em relação à fotocópia dos Cartões de Cidadão, disse não ser só as Câmaras, dando o exemplo de que tem uma aplicação do governo, onde tem esses documentos, dizendo que continua a ter um conjunto de entidades a solicitar fotocópia do cartão de cidadão. Continuou dizendo que naquele dia, tratou de uma situação na Câmara que todas as Câmaras Municipais fazem atualmente, onde a lei diz que não se deve fazer, mas que as Câmaras continuam a fazer. Deu conta que felizmente ou infelizmente vivem aqueles tempos, referindo que o próprio estado não faz também o seu próprio trabalho naquilo que é a atualização da regulamentação. Disse também que existe regulamentação desfasada, dando o exemplo do PDM – Plano Diretor Municipal, referindo que quando ele foi concluído, o mesmo já tinha vinte e cinco anos de revisão, sendo um documento que de facto necessita de uma atualização. Percebe aquilo que o Senhor Deputado Municipal Eduardo Mendes indicou, voltando a dizer que se tivesse do lado da presidência da câmara também compreenderia as suas palavras, terminando assim a sua intervenção. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no uso da palavra, disse que naquelas situações o caminho faz-se caminhando, referindo que não há oito nem oitenta imediatamente, querendo dizer que em relação ao que se passou há quatro anos, em comparação ao ano de dois mil e vinte e cinco, foi tudo corrigido, e foi

tudo feito apropriadamente, significando e voltando a dizer que o caminho faz-se caminhando, pelo que solicitou dar uma oportunidade a que esse caminho se faça, e que a Assembleia Municipal, estará para fiscalizar no momento que tiverem que o fazer. Deu conta que é aquela atitude que se deve ter e que anima a todos em função daquelas situações mencionadas anteriormente, sendo pontuais, e que passaram despercebidas durante anos, mas tendo a noção de que o bom senso tem que imperar e que irão dar a oportunidade que as coisas sigam o seu caminho correto. E que quando houver necessidade de fiscalizar alguma situação, a Assembleia Municipal estará no sítio correto para o fazer, terminando assim a sua intervenção. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, conforme o disposto na alínea g) do nº 1, do art.º 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o Regulamento Municipal de Proteção de Dados, com as devidas ressalvas que tiverem de efetuar no momento oportuno. ---

14. Análise, discussão e votação do Regimento da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 1, do art.º 26º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no uso da palavra, quis dar conta duas a três situações que gostaria de explicar em relação ao regimento. A primeira é uma questão de fundo que tem de saber já naquele momento em relação aos Grupos Municipais. Disse que os presidentes de junta não podem constituir um grupo municipal, uma vez que foram eleitos dentro de listas de determinados partidos para ficar devidamente esclarecido, sendo uma situação que não é permitida nem pelo regimento, nem mesmo pela lei. Falou em outra situação que era a necessidade de questionar em relação à coligação AD, que se desfez, pretendendo saber se queriam manter o grupo municipal e com que designação e para que essa situação aconteça

tem de se pedir ao Senhor Presidente da Assembleia ao abrigo do regimento um documento escrito. Disse que tinha de ser naquela hora, devido a que na altura a mesa não estava constituída, e mencionou até o artigo setenta e cinco do regimento em vigor para conhecimento. Enquanto os partidos estavam reunidos, disse que outra situação que tem de fazer antes de passar à discussão do regimento era informar que a Assembleia funciona como no mandato anterior, ou seja, com uma comissão permanente, e que essa comissão é constituída pelos elementos da mesa da Assembleia Municipal, pelos líderes de cada uma das bancadas e que entrará, em funcionamento, e sempre que haja assuntos de relevância excecional que tenham de ser discutidos previamente à Assembleia Municipal, dando conta que não irá reunir ou tratar de assuntos triviais do dia-a-dia, das reuniões da Assembleia Municipal, mas sempre que haja uma situação que extravase esse funcionamento normal, onde os elementos da comissão serão contactados, por via telefónica, por via e-mail, e se for necessário até poderão efetuar uma reunião via online e/ou digital, questionando os membros da Assembleia Municipal disseram que estavam de acordo. Em relação aos líderes de bancada, referiu que assim da parte do PS – Partido Socialista seria o Senhor Deputado Municipal João Silva, da coligação AD, o Senhor Deputado Municipal, Eduardo Mendes, e do CHEGA o Senhor Deputado Municipal Marco Graça. Passando então para o regimento o Senhor Presidente da Assembleia quis esclarecer uma situação que foi mencionada anteriormente e que é a distribuição de tempos, que irá ter que ser corrigida, devido a que não se põe a questão, do Senhor Engenheiro e Deputado Municipal Jorge de Castro ficar separado, e que assim a grelha vai ter que ser corrigida. Deu ainda conta de que de onde foi tirar os elementos, foi do funcionamento da Assembleia da República, da distribuição em função do número e a frase que diz *“pequenos partidos terem sempre tempos*

mínimos”, veio do Regimento da Assembleia da República. Disse ter duas maneiras de resolver a situação, que na sua opinião deveriam ir de capítulo a capítulo, votando o mesmo e caso haja alguma alteração que queiram efetuar, fazem uma proposta naquele capítulo, se não, passariam aos capítulos seguintes. Disse que o regimento tem oito ou nove capítulos e que era um instante, ao que o Senhor Deputado Municipal Eduardo Mendes, quis intervir, e no uso da palavra, disse que poderiam simplificar, pois o partido da AD tem só um pedido de alteração, ou de voto alternativo em relação a um artigo, mas que por sua vez, implica por remissão que ele está referido em vários sítios, pensando que conseguiu efetuar o apanhado de todos esses artigos, e com dois pedidos de esclarecimento. Começou primeiramente a questionar o que é que se entendia pelas atas e plataformas no meio do regimento. Disse que o que percebeu era que se pretendia ter uma plataforma a que tinham acesso, ao que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, referiu que explicava a seguir. No segundo ponto, o Senhor Deputado Municipal, falou nos períodos de tempo, dizendo que o Senhor Presidente da Assembleia não tinha limite. Prosseguiu dizendo que os tempos das intervenções da mesa, e quando não é na qualidade de membros da mesa, quando tem de vir para o púlpito porque pretendem intervir, questionou se contam os tempos da bancada, ao que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que sim, referindo que o único que está isento dessa situação é o presidente, enquanto dirige os trabalhos. Seguidamente o Senhor Deputado Municipal, falou no número sete do artigo quarenta, que diz, regula o comportamento dos membros da Assembleia Municipal em relação a intervenções de terceiros, perguntando se público, se entidades convidadas, ao que o Senhor Presidente da Assembleia disse que queria dizer outros, mas que corrigiria, para outros elementos da Assembleia, ao que o Senhor Deputado Municipal disse que



não podia. Questionou se não poderia assim aplaudir a intervenção dos seus colegas, ao que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, disse que poderia, excecionalmente, ao que o Senhor Deputado Municipal disse que não concordava, dizendo que se o Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi copiar à Assembleia da República, eles batem palmas, sendo um contrassenso. Referiu que se é em relação a terceiros, ainda fica um problema, dando o exemplo de convidar alguém da Comunidade Intermunicipal ou uma entidade que queiram homenagear, questionando se não poderiam bater palmas, ao que o Senhor Presidente da Assembleia disse que sim, mas o Senhor Deputado Municipal diz que como está escrito não pode. Referiu que é uma tradição muito antiga portuguesa, que os portugueses inventaram, que foi um minuto de silêncio, referindo-se ao voto de aclamação. Disse que existe uma situação que é considerada legal, dando o exemplo que propunha um voto a alguém, sendo que para todos era inquestionável, onde essa pessoa diz que não é votar, mas sim por aclamação, dizendo que se todos se levantarem e baterem palmas, já não há mais discussão, sendo legal. Dizendo que não está referido no artigo, questionando a situação das palmas, pois está proibido pelo regimento. Deu assim conta da proposta acerca do período de intervenção do público, que segue a seguir na íntegra *“tendo em conta que o horário proposto para o funcionamento da Assembleia Municipal, que é entre as vinte e uma e as vinte e quatro horas, número quatro do artigo vinte e cinco, e que as mesmas poderão ser prorrogadas por um período de até sessenta minutos, conforme número cinco do mesmo artigo, sendo inquestionável que deve ser facilitada e incentivada a presença e a participação dos cidadãos nas reuniões da Assembleia Municipal. Considerando que o período previsto para essa intervenção, no projeto apresentado pela Mesa da Assembleia Municipal no número dez do artigo trinta e seis, é no final dos*

trabalhos, dificulta essa desejada participação, constatando-se que número seis, do artigo oitenta e quatro da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação, porque foi de facto alterada, pelo artigo primeiro da Lei n.º 5-A/2002, não estabelece na lei geral, portanto, o período para a intervenção do público. Assim, o Grupo Municipal da AD – Aliança Democrática, na Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, propõe que: 1 – Período de participação ou intervenção aberto ao público nas reuniões da Assembleia Municipal seja imediatamente antes do Período da Ordem do Dia. E que a ser aprovada esta proposta, o número dez, do artigo trinta e seis, da atual proposta da mesa da Assembleia Municipal, seja eliminado e incluído o número cinco, no artigo trinta e cinco, com a mesma redação. Que sejam reordenadas em conformidade as alíneas do número um, do artigo trinta e quatro, que está a antes da ordem do dia, período da ordem do dia, período participação do público, caso seja aprovado. Se permuta a ordem e o número dos artigos trinta e seis e trinta e sete, e dos números dois e três do artigo quarenta e seis, sendo a proposta que deixa”, terminando assim a sua intervenção. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no uso da palavra diz que aquilo que se propôs, era uma dúvida que tinha anteriormente, e que há quatro anos atrás, uma das suas ideias que depois não avançou, referindo que era a possibilidade de dividir o tempo dos cidadãos em dois períodos, um na altura que a AD agora defende, que teria a duração de quinze minutos para poderem falar sobre os pontos antes da ordem do dia, ou seja aquilo que é falado antes da ordem do dia, e o outro no final da ordem do dia, com outros quinze minutos, onde se manteriam os trinta minutos na totalidade da sessão, em que então eram convidados para intervir acerca dos pontos discutidos na ordem do dia. Referiu que existem muitas Assembleias Municipais que estão a trabalhar dessa forma em diversos locais do país, em que

dividem os dois períodos, e que do ponto de vista funcional é melhor e o funcionamento da Assembleia Municipal é mais simplificado. Deu um exemplo, explicando que no período antes da ordem do dia e que alteravam aquela situação, estão a falar de uma situação de trinta minutos que era o que tinham consignado. Disse que se forem por esse caminho, poderá ter ali um período que devido às inscrições, que possam ser muitas, refere que o regimento prevê que se possa atribuir nas inscrições menos tempo do que os cinco minutos, mas caso sejam muitas, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, poderá ter que dar a palavra a mais pessoas para além daquele tempo, dizendo que está previsto, e que a lei geral também o prevê. Nesse sentido o objetivo do Presidente da Assembleia Municipal, era propor rever aquela situação e trazer na próxima Assembleia essas considerações, e que se eventualmente se considerassem a possibilidade de dividirem em dois períodos, dizendo que aquela situação não era para ficar decidido naquela sessão, referindo que se fossem por aquele caminho da proposta diferente, teria que redigir, alterar o regimento todo nesse sentido. Disse que não se opunha à proposta apresentada, ao que o Senhor Deputado Municipal Eduardo Mendes, intervindo, disse que todos os argumentos que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colhem ainda mais gravado para quinze, referindo que se repartir por cinco ou por seis pessoas que possam aparecer trinta minutos, imaginando que se aparecerem cinco ou seis para colocar em quinze minutos, questionando o Senhor Presidente da Assembleia o que iria fazer nessa situação. Deu conta de que em vez dos trinta minutos que poderiam ser ampliados para trinta e cinco minutos, agradecendo a boa vontade do Senhor Presidente, dizendo que está a repartir o mal pelas “aldeias”, pelo que mantém a sua proposta nos seus termos. Disse que a atribuição dos tempos fica adiada para a próxima sessão, explicando que não pode

aprovar uma coisa que não está feita, onde se aprova o resto e na próxima Assembleia Municipal já seria nos termos anteriormente mencionados. Referiu ainda que valia a pena reler para que as pessoas tivessem tempo de ver, sendo tudo o resto uma questão de redação, ficando tudo exatamente como está, explicando que em vez de estar no fim do artigo que diz respeito ao período da ordem do dia, passaria para o fim do artigo que diz respeito ao período antes da ordem do dia, onde posteriormente todas as remissas que apontam para o artigo x, serão feitas em conformidade, apelando que se pronunciem sobre a situação, nomeadamente o partido CHEGA, bem como o partido PS que detém a maioria, terminando assim a sua intervenção. -----

O Senhor Deputado Municipal, João Silva, no uso da palavra, e na questão da distribuição dos tempos, disse que se por um lado parece ser importante ouvi-los antes, disse que continua a achar que é importante terem um tempo no fim, dizendo que muitos aproveitem para vir, onde colocam as suas questões e que depois vão embora. Disse que faz sentido que as pessoas venham às Assembleias Municipais e as acompanhem até ao seu fim, referindo que tem receio que a situação apresentada pode levar as pessoas a ir embora mais cedo, sendo a sua opinião. É a opinião pessoal do Senhor Deputado Municipal e não da bancada do PS, devido a ser um assunto levantado naquela sessão e de ainda não terem tido tempo de reunir e debaterem o assunto com o devido tempo e chegar a um consenso. Disse ser um assunto que poderão abordar com mais detalhe para perceber o que irá originar perante o funcionamento da Assembleia, terminando assim a sua intervenção. -----

A Senhora Deputada Municipal, Ana Elisabete Pereira, no uso da palavra, começou por dizer que não tiveram tempo de reunir para debater o assunto, dizendo que as coisas vinham em outro sentido, com perfeita abertura a outra compreensão que se



possa ter. Relativamente ao número sete do artigo quarenta, a Senhora Deputada, pretendia esclarecer, tentando ser sintética, dizendo que o sentido não pode ser o abordado, explicando que a interpretação de uma norma, e seja ela qual for, tem de se fazer em função daquilo que em que se diz que é a sua teleologia, ou seja, a sua razão de ser, que normalmente vem na última oração. E segundo a Senhora Deputada Municipal, a última oração é muito clara, não se pode aplaudir, mas no sentido de causar tumultos, de causar agitação, e perturbar ilegitimamente os trabalhos, não vendo outra interpretação, não se podendo fazer uma interpretação baseada num enxerto da norma descontextualizada, sendo apenas uma achega da parte da Senhora Deputada Municipal, onde terminou de seguida a sua intervenção. -

O Senhor Deputado Municipal, Marco Graça, no uso da palavra, referiu que na opinião do CHEGA, estão de acordo com o Senhor Deputado Municipal Eduardo Mendes, em relação à participação do público, sempre antes para se poder dar opinião, e para não arrastar os assuntos para mais tarde, terminando assim a sua intervenção. -

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no uso da palavra, explicou a questão da plataforma para entenderem o que está em causa. Disse então, que efetivamente, hoje em dia a maior parte das assembleias municipais são gravadas, em vídeo, etc... Referiu que um dos problemas que se colocam é o cumprimento da legislação europeia que coloca algumas balizas naquilo que é a utilização do Youtube, que é transeuropeia. Continuou dizendo que para haver normas europeias,

ou seja, incluir a plataforma em normas europeias, existem plataformas digitais adaptadas especificamente aos trabalhos das assembleias, não só as Assembleias Municipais, mas inclusivamente aquilo que se vê na Assembleia da República. Deu conta de que, como já foi uma vez esclarecido, a Câmara candidatou-se a uma verba que visava manter o sistema de colheita de imagens, dentro dos funcionários da

Câmara, não tendo que estar a recorrer a serviços externos. A plataforma propriamente dita, e caso a Assembleia Municipal vier a optar por inserir nessa plataforma que já é acolhida e utilizada em praticamente oitenta assembleias municipais, essa plataforma permite a recolha daquilo que foi filmado, não ficando disponível ao acesso para além daquilo que lá está, e onde o cidadão irá procurar, assim, dentro da plataforma, onde tem mais vantagens, dando o exemplo de votações eletrónicas, a emissão de minutas logo após a sessão daquilo que foi dito em sessão, permitindo também evitar o que está baseado nas colheitas do som, em que o funcionário tem de estar horas a ouvir o som, permite também, e utilizando a inteligência artificial tratar os dados que depois alguém irá ler, corrigindo e retirar o que não interessa, fazendo as atas em ritmo imediato. Referiu que se se optar por essa situação da plataforma, que também é extensível às reuniões da Câmara Municipal, e falando da mesma plataforma, disse que a mesma pode ser usada nas reuniões da Câmara Municipal, onde será um investimento que permitirá desenvolver o que já está estipulado no regimento que já prevê essa possibilidade. Voltou a frisar que a plataforma ficará localizada no site da Assembleia Municipal, estando a mesma já contemplada no regimento. De seguida o Senhor Deputado Municipal, João Silva, no uso da palavra, e voltando ao assunto dos tempos dos cidadãos, parece na sua opinião, que de facto a questão de ser antes, complica as coisas aos munícipes, dando o exemplo de, se for intervir como cidadão assistir a uma Assembleia Municipal, não tendo ideias de levantar nenhuma questão, não querendo isso dizer que não impede que durante o exercício da sua presença na Assembleia Municipal, e perante decisões ou votações dos Senhores Deputados Municipais, possam surgir questões a ser levantadas por um respetivo munícipe, que esteja presente naquela sessão. Disse ainda que se esse cidadão não tiver um tempo



final no final da ordem do dia para levantar a questão, corta-se a possibilidade de levantar a questão sobre um assunto importante acabado de ser discutido naquela sessão. Referiu que implica que o cidadão tenha de sair da Assembleia Municipal e numa próxima Sessão eventualmente abordar o assunto. Na sua opinião, com esta mudança radical, todos tem de perceber que tudo o que muda trás sempre algumas consequências, sendo esta uma delas. Deu um exemplo de estar lá um cidadão, e os Senhores Deputados ao tomarem uma decisão, votam, o cidadão não entendeu, e até percebe que irá haver um problema decorrente desse procedimento e não tem oportunidade ou a própria mesa da Assembleia Municipal, corta essa oportunidade de levantar a questão, apelando a tenham atenção aquela situação, terminando assim a sua intervenção. -----

O Senhor Deputado Municipal, Eduardo Mendes, no uso da palavra, compreendeu, agradecendo a intervenção e explicação do Senhor Deputado Municipal, João Silva, e nesse sentido avança para uma terceira alternativa. Consideravam a meia hora, e no fim caso houvesse algum problema, relativo aos temas da ordem do dia, abrir-se-ia mais um período de um quarto de hora, e ficasse como regra, ao que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, respondeu que quando levantou a hipótese da divisão do tempo, baseou-se na maior Assembleia Municipal do país, nomeadamente a de Barcelos, onde nessa Assembleia Municipal as coisas funcionam com um tempo antes e um tempo depois, precisamente pelos dois objetivos que cada um dos Senhores Deputados está a defender. Disse que no tempo antes é dado aos cidadãos a oportunidade de intervir sobre problemas generalistas e em que queiram intervir, e no tempo depois é dada a oportunidade de os cidadãos intervirem sob os pontos que foram discutidos e aprovados, onde o Senhor Deputado Municipal Eduardo Mendes, disse não vendo essa última situação como que tenha

algum interesse para a Assembleia Municipal. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou assim os Senhores Deputados Municipais, se poderia chegar a um consenso, onde irá passar para antes da Ordem do Dia a Intervenção dos Cidadãos e no fim da Ordem do Dia, é possível sobre os temas discutidos poderem dispor alguma intervenção e aí nessa situação limitar mais a intervenção do público. Referiu assim que o regimento ficaria votado na generalidade e na especialidade na próxima Assembleia Municipal, volta-se a redigir as coisas e onde se volta já a fazer as coisas já com o regimento definitivo. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 26º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o Regimento da Assembleia Municipal na sua generalidade. -----

No final referiu que o regimento irá ser corrigido nos pontos com o entendimento de todos os Deputados Municipais, onde na próxima sessão receberão um regimento com as alterações e caso haja alguma alteração pontual a efetuar, far-se-á nessa altura, terminando a sua intervenção sobre o ponto em apreço. -----

Antes de terminar quis marcar a próxima Sessão de Assembleia Municipal, sugerindo o dia trinta de dezembro, a uma terça-feira, explicando que dia vinte e seis é uma sexta-feira, a seguir ao Dia de Natal, e marcar nesse dia estão a colocar a possibilidade de não terem quórum, devido a pessoas quererem ir para junto da família, atendendo à época natalícia. Após alguma troca de impressões, ficou então apontado para dia trinta de dezembro, às vinte e uma horas a próxima sessão de Assembleia Municipal. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal agradeceu a presença de todos, desejando um Feliz Natal para todos, e

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

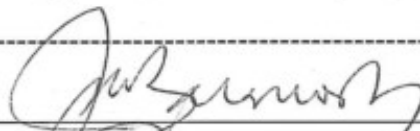
ATA n.º 6/2025

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2025-11-28

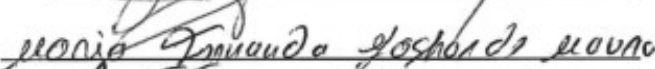
Página 44 de 44

deu por encerrada a sessão, pelas vinte e três horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

José Manuel Pinto da Silva Casanova



Maria Fernanda Gaspar de Moura



António Luís Henriques Ribeiro

